



Lei nº 6.057 de 28 de DEZEMBRO de 2023

Reconhece de Utilidade Pública a Casa da Mãe de Deus – Associação de Acolhimento e Cuidados Básicos aos Dependentes Químicos do Piauí, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Casa da Mãe de Deus – Associação de Acolhimento e Cuidados Básicos aos Dependentes Químicos do Piauí, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Motorista Joca, nº 3785, sala 03, bairro Redenção, Teresina-PI, CEP: 64.017-772, e inscrita no CNPJ sob nº 46.794.497/0001-68.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Executivo da SEMGOV

(*) Lei de autoria dos Vereadores Edilberto Borges (Dudu) e Deolindo Moura, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

